



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1V - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4522 - ppgac@iar.te.ufu.br - www.iarte.ufu.br



RESOLUÇÃO COLPPGAC Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2021

Aprova a resolução que define a identidade, a concepção, o vínculo, a pertinência e estabelece orientações para a realização do Encontro de Pesquisas em Andamento (EPA), no âmbito do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas (PPGAC-IARTE/UFU).

CONSIDERANDO a importância de aderência com a missão do programa, bem como seus objetivos e metas;

CONSIDERANDO a vinculação com os projetos de pesquisa, com o perfil do corpo docente, com a qualificação das atividades de ensino e pesquisa no âmbito do programa, bem como com as linhas de pesquisa;

CONSIDERANDO ainda a importância de acompanhamento e vínculo com os egressos do programa;

CONSIDERANDO a importância da realização de eventos acadêmicos que visibilizem e problematizem as pesquisas em desenvolvimento, bem como aquelas recém-concluídas, a partir da apreciação por pares. O “encontro” possibilita “estar entre” e poder “descobrir algo” a partir das “junções e/ou choques” via [in]congruências temáticas e procedimentais relativas à criação cênica. A possibilidade de se encontrar, narrar e ouvir como mecanismos de compartilhamento possibilitam instaurações de campos de afetos favoráveis às quebras e reelaborações necessárias para o desenvolvimento das pesquisas em Artes, pois se deparar com o(s) outro(s) pode ser a encruzilhada e/ou a via de passagem que permitem [re]elaborar as [in]certezas que todo campo de pesquisa coloca em jogo.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (IARTE/UFU), no uso da competência que lhe é conferida, RESOLVE definir as linhas centrais que devem organizar a concepção, organização, realização do ENCONTRO DE PESQUISAS EM ANDAMENTO (#EPA).

IDENTIDADE DO ENCONTRO

Art.1º O Encontro de Pesquisas em Andamento (#EPA), é um evento anual organizado pelas(os) alunas(os) e professoras(es) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), do Instituto de Artes (IARTE), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

Art.2º O evento deverá propiciar aos discentes o protagonismo nas ações organizativas relativas às fases de pré-produção, produção e pós-produção, concebendo desde o tema aos convidados externos, das mesas de debates aos grupos de trabalhos, entre outras ações pertinentes, como workshops e convidados recém pós-graduados pelo PPGAC-IARTE/UFU.

DEFINIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.3º A Comissão Organizadora deverá ser aprovada pelo Colegiado do PPGAC e formalizada por portaria específica publicada no SEI/PPGAC.

Art. 4º Eventualmente a organização do evento poderá contar com a colaboração e parceria do Programa de Mestrado Profissional em Artes (ProfArtes- IARTE/UFU).

I. Havendo a colaboração e vínculo entre os Programas na organização do evento, a Coordenação do ProfArtes deverá indicar os discentes e os docentes que comporão a comissão organizadora juntamente com os discentes e docentes indicados pelo PPGAC.

Art. 5º O tema de cada edição será definido pela Comissão Organizadora e deverá estar em ressonância com as pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A organização do evento é uma ação prioritariamente discente, com a colaboração docente, ou seja, as/os docentes devem assumir mais um papel consultivo, orientando e facilitando as ações necessárias para a realização do evento pelos discentes.

OBJETIVOS

Art. 6º O Encontro de Pesquisas em Andamento em Artes Cênicas (#EPA) tem como objetivos gerais:

- I. Permitir aos discentes o exercício das atitudes proativa e propositiva necessárias à organização de um evento de pesquisas em andamento;
- II. Possibilitar que os discentes protagonizem as ações organizativas: projeto, edital, verificação das inscrições e avaliação dos resumos submetidos, suporte às ações durante a realização do evento, bem como no pós-produção – prestação de contas, emissão de certificados, elaboração de relatório a ser apresentado ao colegiado do PPGAC.

§ Os anais do evento poderão ser publicados como dossiês na Revista Rascunhos (ISSN: 2358-3703); neste caso, a comissão discente também será responsável por fazer a chamada para a publicação, avaliar os artigos recebidos e, em concordância com as/os docentes colaboradores na organização do evento, finalizar os processos para publicação do referido dossiê no sistema online da revista.

- III. Fomentar discussões e trocas entre estudantes e pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal de Uberlândia, bem como contar com a participação de convidados com produção expressiva nas Artes Cênicas.
- IV. Promover possibilidades de discussões das Artes Cênicas em suas interfaces com outras áreas de conhecimento.
- V. Promover o intercâmbio entre programas de pós-graduações em Artes Cênicas das IES nacionais e internacionais.
- VI. Discutir possibilidades, conceitos, formas de produção artística e de pesquisa em Artes Cênicas.
- VII. Visibilizar as pesquisas desenvolvidas no âmbito do PPGAC-IARTE/UFU.

INDICAÇÕES DE MODALIDADES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Art. 7º Sugere-se pelo menos quatro modalidades de participação: Comunicação Oral, Desmontagem Cênica, Demonstração Técnica e Ouvinte. A partir das quais, cada participante poderá se inscrever submetendo apenas um trabalho para ser compartilhado.

I. Detalhamento e orientações sobre cada uma das modalidades de participação:

a. Comunicação Oral: modalidade de compartilhamento da pesquisa, do objeto de investigação, da hipótese, da metodologia empregada (materiais e métodos), dos objetivos geral e específicos, dos resultados pretendidos e/ou alcançados.

§ Considerando o Encontro uma oportunidade de discutir as incompletudes e lacunas do processo, as pesquisas em andamento devem pautar suas comunicações a partir dos resultados parciais alcançados.

b. Desmontagem Cênica: considerando que toda obra é portadora de um universo subjetivo estruturante e muitas vezes inacessível ao espectador/observador/leitor, as/os pesquisadoras/es que optarem por esta modalidade de compartilhamento deverão pautar seus relatos em uma espécie de deslizamento entre ao menos duas instâncias enunciativas da cena: a cena ela mesma e suas camadas estruturantes - os procedimentos técnicos, políticos e estéticos basilares dessa obra.

Outras pistas podem ser acessadas em:

DIÉGUEZ, Ileana. Des/tecer, des/montar, desvelar; in DIÉGUEZ, Ileana e LEAL, Mara (orgs.) Desmontagens: processos de pesquisa e criação nas artes da cena. Rio de Janeiro: 7Letras, 2018.

DÉGUEZ, Ileana. Desmontagem Cênica. Revista Rascunhos (v.1 n.1, 2014); (<http://www.seer.ufu.br/index.php/rascunhos/issue/view/1148>)

c. Demonstração Técnica: modalidade em que se relata aspectos processuais do treinamento técnico e compositivo do ator/performer e/ou da cena espetacular.

Outras pistas podem ser acessadas em:

BARBA, Eugenio. La danza del álgebra y del fuoco; in DIÉGUEZ, Ileana (comp.). DES/TEJIENDO ESCENAS - Desmontajes: procesos de investigación y creación. Ciudad de México: UIA-CITRU-INBA-CNA, 2009.

d. Ouvinte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Sugere-se que as atividades do evento contemplem mesas com o compartilhamento de pelo menos duas pesquisas recém-concluídas no PPGAC-IARTE/UFU. A título de exemplo: nas edições do #EPA2019 e #EPA2020, os recém pós-graduados pelo programa ofertaram workshops e compuseram a mesa de encerramento do evento - em ambos os casos, estiveram em foco as pesquisas recém-concluídas. Na página do PPGAC é possível encontrar maiores informações sobre as edições anteriores do evento (<http://www.ppgac.iarte.ufu.br/epa>).

Art. 9º Os discentes contemplados com bolsas CAPES, FAPEMIG e de outras agências de fomento, devem ser colaboradores na organização de todas as etapas do evento, como parte das exigências institucionais estabelecidas para obtenção de bolsas de pesquisas.

Art. 10º A comissão organizadora responsável pela organização do evento:

II. será devidamente designada pelo colegiado de curso(s),

III. poderá recorrer à colaboração:

- a. da(s) coordenação(ões) do(s) programa(s),
- b. dos docentes,
- c. do(s) técnico(s) do IARTE – neste caso, quando solicitado com antecedência e de acordo com as disponibilidades individuais,
- d. dos discentes do PPGAC – e do ProfArtes, se o evento for organizado de modo colaborativo.

Art. 11º Casos não previstos nesta Resolução poderão ser solucionados pela Comissão Designada, a qual, uma vez instituída, possui plenos direitos para as tomadas de decisões necessárias.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Uberlândia, 27 de maio de 2021.

Fernando Manoel Aleixo

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Manoel Aleixo, Presidente**, em 27/05/2021, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2799219** e o código CRC **9C039AFC**.